

# CULTURA

& recreio

Edição N.º 4 Dezembro de 2008

Publicação do Associativismo Feirense

## Do Natal aos Reis 2009

*11 de Janeiro de 2009*

*Convento dos Loios - Rossio  
Santa Maria da Feira  
15h00*

*em caso de mau tempo será transferido para:  
Cine Teatro António Lamoso*

design by 08

Director: António Pinto · Distribuição gratuita



*Magos, pastores e outras gentes, vão adorar o Deus Menino  
com seus cantares tradicionais e oferendas.*

# Editorial



Está prestes a terminar o mandato dos actuais corpos sociais da Federação das Colectividades de Cultura e Recreio de Santa Maria da Feira. No momento de fazer o balanço do que foi este mandato importa lembrar o ambicioso plano de trabalho que tínhamos pela frente e avaliar a sua execução.

Foi desencadeado um vasto programa de formação para os diferentes sectores organizados na Federação. Na área de teatro, formação vocacionada para a expressão dramática, luz e som, orientado por uma das melhores equipas profissionais da área a nível nacional. Também direccionada para a animação de rua, formação de artes circenses, para dotar os nossos grupos de mais e melhor preparação, sobretudo para a viagem medieval. Ainda para a área do folclore e etnografia se desenvolveu um plano formativo como forma de responder as dificuldades sentidas, bem como a realização do curso de instrumentos tradicionais. Todas estas iniciativas terminaram com uma actividade colectiva, envolvendo as Associações envolvidas.

O fórum associativo, realizado em parceria com a Câmara Municipal, funcionando descentralizado por várias Freguesias do Concelho, deixou reflexões pertinentes que é preciso fazer no seio do movimento associativo, pistas importantes e desafios sérios quanto ao futuro, que as Associações não podem ignorar. Também deixou para clarificar, opiniões e escritos sobre o papel do movimento associativo e das entidades públicas.

Trabalhamos e aprovamos dois importantes documentos, revisão dos estatutos e novo regulamento eleitoral que clarificam melhor a estrutura federativa e a forma de participação na Federação, para além de agilizar e tornar mais claros os procedimentos. Criou-se ainda uma nova imagem para a Federação, tornando-a de mais fácil leitura e mais adaptada aos nossos dias.

A viagem medieval, como grande iniciativa do movimento associativo feirense, voltou a contar de novo com todo o nosso empenho e com uma forte participação das Associações e, foi de novo um grande projecto cultural das nossas gentes, projectou o Concelho da Feira, mas muito em particular as nossas Associações que participaram no evento.

O mandato realizado pela Federação e o empenho das Associações foi de muita importância para o futuro do nosso movimento associativo. Criamos mais saberes, mais competências e mais cooperação e estamos mais preparados tanto a nível de meios de participação como estrutural. Saímos reforçados de todo este trabalho realizado e certos de que juntos somos mais fortes, mais competentes, mais dinâmicos e temos mais meios ao nosso dispor se os colocarmos ao serviço para serem partilhados por todos. O esforço feito durante estes dois anos precisa de ser continuado, melhorando-o e envolvendo ainda mais associações.

J. Tavares

# Feliz Natal



Numa quadra tão especial como esta, faço votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, a todos os municípios e associações culturais e recreativas de Santa Maria da Feira. Estendo esta saudação aos leitores da revista “Cultura & Recreio”, que tem servido como instrumento de divulgação privilegiado das actividades do movimento associativo feirense.

A minha primeira palavra de apreço vai para a Federação das Colectividades de Cultura e Recreio de Santa Maria da Feira, que assume um papel fundamental enquanto elemento aglutinador do tecido associativo e dinamizador da capacidade empreendedora de cada associação deste concelho. Congratulo, ainda, todo o movimento associativo pela dinâmica e empenho que têm demonstrado nos eventos culturais, conferindo-lhes maior sustentabilidade.

Para o próximo ano, conto com o envolvimento das associações locais nas diferentes actividades culturais e recreativas promovidas pela autarquia, cujo sucesso está inerente às nossas gentes e associações. Santa Maria da Feira é, actualmente, um dos maiores palcos nacionais, em termos culturais e recreativos.

Boas Festas!

Amadeu Albergaria Dr.

Vereador da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

# Natal'08



Nesta época Natalícia que nos faz um apelo a darmos as mãos e a sermos mais solidários, proponho um olhar para o interior de cada um de nós e para cada uma das nossas associações e a reflectirmos sobre o papel que temos junto das nossas comunidades, a olharmos atentamente se o mesmo vai ao encontro, por um lado das nossas expectativas pessoais, por outro se as nossas associações estão a corresponder ou não aos anseios da comunidade que estamos inseridos e se vamos ao encontro das suas necessidades.

Vale a pena pensarmos no meio de todas estas dificuldades por que passamos, se não podemos ser agentes do

desenvolvimento local de uma forma ainda mais activa, e contribuirmos assim, para sermos protagonistas de uma onda mais positiva portadora de valores em que a solidariedade fale mais alto.

Que este Natal de 2008 seja para todos as mulheres e homens associativos, sinal de paz, harmonia e solidariedade, reforce a nossa capacidade de servirmos as nossas gentes, e, que as nossas associações tenham em 2009 as condições técnicas, humanas e financeiras para poderem responder mais e melhores às exigências e cumprirem os seus objectivos.

Um santo e feliz Natal para todos.

J. Tavares



# Em busca de boas práticas

**“O associativismo constitui, na sociedade contemporânea, uma das mais importantes formas de organização social e um instrumento privilegiado na satisfação das necessidades do ser humano, nas suas diversas manifestações. Salvo raras exceções, a organização, o funcionamento e a gestão das associações caracteriza-se por serem feitos em regime de voluntariado...”**

**(Victor Mendes e Gomes Ferreira – Legislação das Associações)**

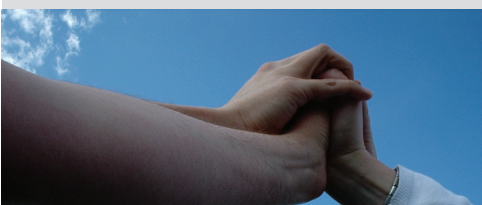
Foram aprovados por unanimidade, em Assembleia Geral que se realizou no passado 15 de Novembro, as propostas de alteração dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral que deverão nortear, a partir de agora para o futuro, o normal funcionamento da Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira. A boa aceitação dos projectos apresentados e o reconhecimento do trabalho da equipa que elaborou as propostas revelaram a vontade e o empenho de todos na consolidação de um futuro melhor para a Federação e consequentemente para todo o associativismo concelhio. Conforme se pode verificar pelo texto aprovado, que se transcreve integralmente nesta publicação, os novos estatutos pretendem atingir um triplo objectivo: clarificação, a actualização e eficiência no funcionamento da Federação.

As mudanças mais significativas que resultaram desta alteração foram: a localização da sede social – que estava desactualizada; a composição da direcção – que substitui dois vogais e dois suplentes por quatro vice-presidentes; e ainda a duração do mandato dos órgãos sociais que passaram de dois para três anos. Tudo resto foi delineado na linha da melhoria da definição dos conceitos gerais que estão na base da existência e do

funcionamento geral da Federação a fim de os tornar mais actuais e funcionais. Foi também aprovado por unanimidade o Regulamento Eleitoral que terá aplicação efectiva no próximo acto eleitoral, o qual se pode resumir em cinco capítulos fundamentais: os princípios gerais do acto eleitoral; a formalização das candidaturas; a elegibilidade dos candidatos; o funcionamento da Assembleia Eleitoral; a garantia da fiscalização e a consequência dos processos.

O novo Regulamento Eleitoral representa um avanço significativo na clarificação das normas e procedimentos a adoptar para conferir mais transparência e legitimidade ao processo eleitoral.

Esta é uma oportunidade para todos nos comprometermos com o futuro de uma melhor Federação como instituição de referência para todo o associativismo concelhio, cuja estabilidade e crescimento se pretende, a todos os títulos, exemplar. Todos temos consciência de que a consolidação das instituições só é possível na base da maior responsabilização de todos. Nos órgãos sociais da federação tal como em todas as outras estruturas de poder da nossa sociedade democrática - poder não é autoridade... é responsabilidade. A evolução para melhor só depende da nossa habilidade para pôr em prática a aplicação das boas práticas.



# Eleição dos Órgãos Sociais da Federação

As eleições dos órgãos sociais da Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira realizar-se-ão até ao dia 15 de Janeiro de 2009 e a duração do mandato será, de acordo com os novos estatutos, até Dezembro de 2011.

Os procedimentos para a elaboração das candidaturas, que estão enunciados no regulamento eleitoral, assim como a convocatória da assembleia, serão enviados a todas as associações federadas, conforme determina o referido regulamento, a fim de que seja garantido tempo suficiente para a sua formalização.

A composição e o funcionamento dos órgãos sociais já estão determinados nos estatutos mas a equipa que vier a ser eleita poderá impulsionar uma nova dinâmica de funcionamento de acordo com o interesse e a disponibilidade dos membros, nomeadamente: a distribuição dos pelouros e das tarefas, a periodicidade das reuniões e a constituição de grupos de trabalho.

A futura direcção da federação tenderá a evoluir para um novo modelo de gestão que começa pelo equilíbrio de responsabilidades e homogeneidade de competências entre todos os directores. O anterior modelo de gestão, de estrutura piramidal, baseado na hierarquização da equipa, em que os suplentes e vogais estariam remetidos para um nível básico,

o secretário e tesoureiro para um nível médio e o topo da liderança para o presidente... será substituído por uma estrutura circular baseado na co-responsabilização e na solidariedade institucional, onde todos estarão ao mesmo nível e apenas os princípios e os objectivos fundamentais estarão no centro das orientações administrativas. Importa ainda lembrar para memória futura: que maturidade pode ser sinónimo de experiência, mas a autoridade não é sinónimo de competência, nem a antiguidade pode ser sinónimo de eficiência.

Não existem segredos. O respeito e a motivação das pessoas são fundamentais para o sucesso de qualquer equipa. Tal como demonstrou Maslow: a auto-realização está no topo da satisfação das necessidades do ser humano, muito acima da necessidade de relacionamento social e da importância da consideração e do reconhecimento pelos outros. A percepção do nosso potencial individual, a sensação de ganhar, atingir ou alcançar os nossos objectivos apresenta-se como uma referência de compensação e poderá ser o objectivo essencial para manter uma equipa dinâmica e motivada.

Falta saber se as pessoas disponíveis estão ao nível das expectativas.

António Pinto

**“Toda a pessoa tem o direito à liberdade de reunião ou de associação pacífica”**

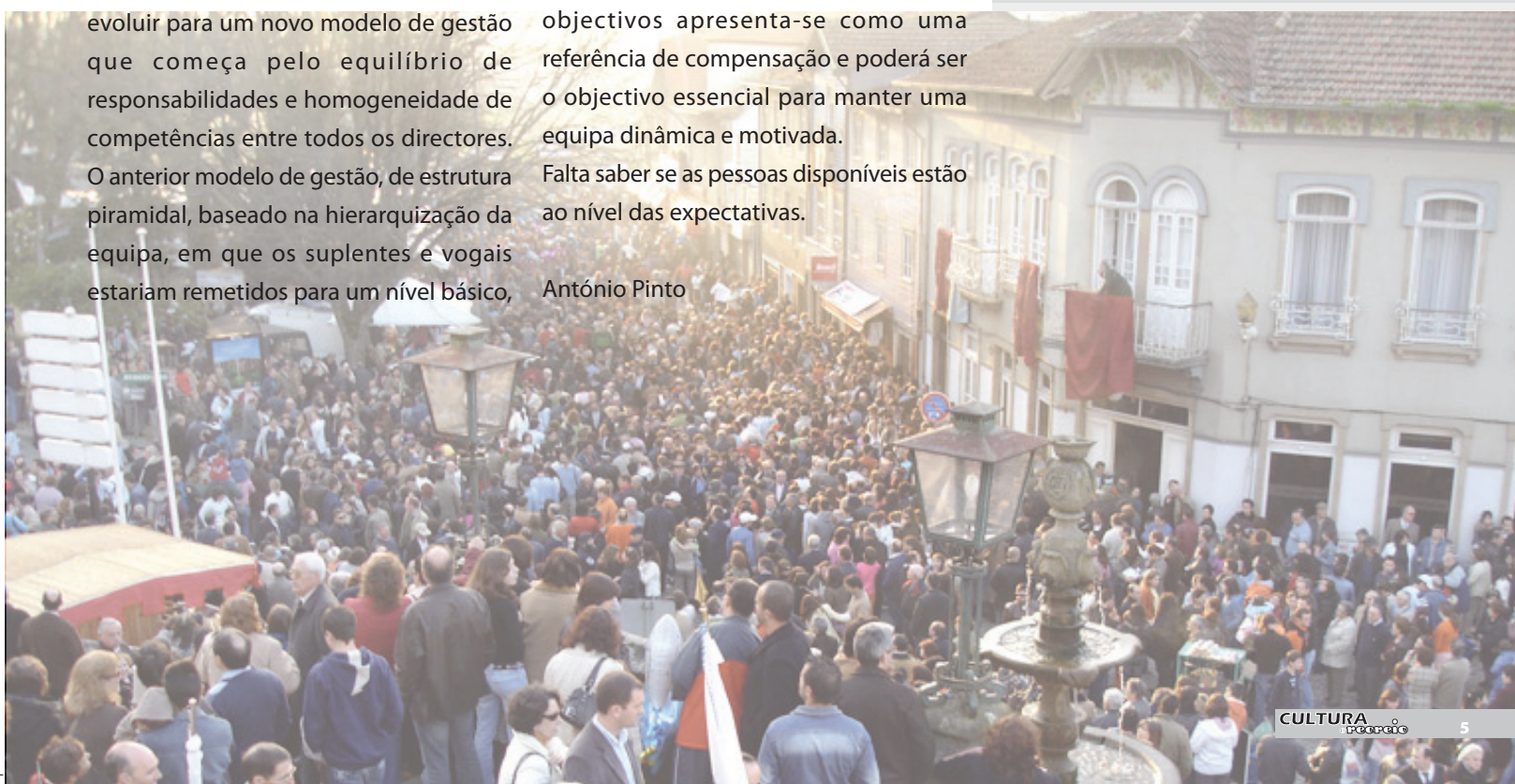
**(Declaração Universal dos Direitos do Homem – Artigo 20º.1)**

**“As associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas das suas actividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.”**

**(Constituição da República Portuguesa – Artigo 46º.2)**

**“Os estatutos da pessoa colectiva designarão os respectivos órgãos, entre os quais haverá um órgão colegial de administração e um conselho fiscal, ambos eles constituídos por um número ímpar de titulares, dos quais um será o presidente.”**

**(Código Civil – Artigo 162º)**



# Estatutos

Estatutos da FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO DO CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA  
(aprovados, por unanimidade, em Assembleia Geral extraordinária de 15 de Novembro de 2008)

## Capítulo I PRÍNCIPIOS GERAIS

### Artigo Primeiro Natureza

A “Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira” adiante designada por Federação, é uma pessoa colectiva constituída por tempo indeterminado pelas associações de cultura e recreio sedeadas no município de Santa Maria da Feira.

### Artigo Segundo Sede

A Federação tem a sua sede na Rua S. Paulo Cruz, no rés-do-chão do número doze, na freguesia de Santa Maria da Feira, podendo mudar de sede sempre que a Assembleia Geral, por maioria simples, assim o deliberar.

### Artigo Terceiro Objecto Social

A Federação tem por objecto:

- a) Representar as colectividades de cultura e recreio do concelho de Santa Maria da Feira defendendo as suas aspirações, lutando pela resolução dos seus problemas e carências;
- b) Promover o associativismo como instrumento de participação cívica, de formação e desenvolvimento local;
- c) Propor o aproveitamento de espaços livres e de locais para a prática cultural e recreativa;
- d) Promover iniciativas de âmbito cultural e recreativo;
- e) Promover acções de formação dirigidas ao meio associativo;
- f) Promover iniciativas de intercâmbio entre as associações.

### Artigo Quarto Actuação

1. A Federação manterá um total respeito pela autonomia de cada associação e desenvolverá a sua missão sem fins lucrativos.
2. O desempenho dos seus dirigentes pautar-se-á pela total independência face aos poderes político, económico e religioso.

## Capítulo II MEMBROS

### Artigo Quinto Membros

1. Podem ser membros da Federação as colectividades de cultura e recreio que se identifiquem com os objectivos estatutários e regulamentares e tenham sede no concelho de Santa Maria da Feira.
2. Para efeitos do número anterior estabelece-se que são associações as que tenham personalidade jurídica e desenvolvam actividade regular.

### Artigo Sexto Processo de admissão

1. A indicação dos procedimentos a adoptar para inscrição na Federação e a deliberação sobre os pedidos de adesão são da responsabilidade da Direcção, nos termos das normas regulamentares.

### Artigo Sétimo Direitos e deveres

1. São direitos dos membros:
  - a) Nomear os seus representantes para elegerem e serem eleitos para os corpos gerentes;
  - b) Participar na actividade da Federação;
  - c) Ser informado sobre a vida da Federação e solicitar todos os esclarecimentos sobre o seu funcionamento.
2. São deveres dos membros:
  - a) Participar na vida da Federação, contribuindo para o seu bom-nome e engrandecimento;
  - b) Cumprir as disposições estatutárias e respeitar as decisões dos órgãos da Federação;
  - d) Pagar a quotização estabelecida

## Capítulo III ÓRGÃOS

### Artigo Oitavo Órgãos

São órgãos da Federação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

### **Artigo Nono** **Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.
2. A Assembleia Geral será regularmente convocada e dirigida pelo Presidente e respectivos membros da mesa, devendo o prazo das convocatórias e o seu funcionamento estar de acordo com o que está estabelecido para o efeito no Regulamento Interno.
3. A Assembleia Geral pode pronunciar-se sobre todos os assuntos da vida da Federação, sendo da sua exclusiva competência:
  - a) A alteração dos estatutos, por maioria qualificada de três quartos;
  - b) A definição das grandes linhas de actuação da Federação;
  - c) A aprovação do Plano de Actividades e Orçamento;
  - d) A apreciação e deliberação sobre o Relatório de Contas e de Actividades;
  - e) A eleição dos órgãos da Federação;
  - f) Outras deliberações previstas na Lei como sendo competência exclusiva da Assembleia Geral.
4. A Assembleia Geral será dirigida por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
5. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente, em cada ano, no mês de Março para apresentação do relatório e contas, e no mês de Dezembro para a apresentação do Plano de Actividades e Orçamento.
6. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados no pleno uso dos seus direitos.

### **Artigo Décimo** **Direcção**

1. A Direcção é o órgão executivo da Federação, sendo constituída por sete elementos.

2. A Direcção será constituída por um Presidente, quatro Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro.

3. A convocação e a forma de funcionamento da Direcção serão feitas de acordo o Regulamento Interno.

4. Compete à Direcção a gestão regular de toda a actividade e designadamente:

- a) Gerir o património da Federação e os seus recursos financeiros;
- b) Elaborar o Plano de Actividades e Orçamento e o Relatório e Contas da Gerência.

5. Compete ao presidente da Direcção:

- a) Convocar as reuniões e coordenar o seu trabalho;
- b) Representar externamente a Federação.

6. Por impedimento do Presidente as competências estabelecidas no número anterior podem ser delegadas noutro membro da Direcção com a aprovação desta.

7. A Federação obriga-se com a assinatura conjunta de dois directores, sendo uma delas a do presidente ou de quem na Direcção o substitua.

### **Artigo Décimo Primeiro** **Conselho Fiscal**

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Relator, competindo-lhe, nomeadamente, a fiscalização dos actos administrativos e financeiros da Direcção, o parecer sobre o relatório de contas e sobre os actos que impliquem aumento ou diminuição das receitas sociais.

2. A convocação e a forma de funcionamento do Conselho Fiscal serão feitas de acordo com o Regulamento Interno.

### **Artigo Décimo Segundo** **Eleições**

1. Os órgãos da Federação são eleitos por maioria, havendo lugar a apresentação de lista em bloco para os diferentes órgãos.

2. As eleições dos corpos gerentes serão realizadas no mês de Janeiro e a tomada de posse será realizada até trinta dias após a data do acto eleitoral.

3. As listas candidatas têm que ser subscritas por um grupo de colectividades que corresponda, no mínimo, a um quinto das associadas no pleno gozo dos seus direitos.
4. Serão inválidas as subscrições de colectividades que se encontrem em situação irregular ou que tenham subscrito mais do que uma lista.

#### **Artigo Décimo Terceiro** **Listas**

1. As listas serão encabeçadas pelo candidato a Presidente da Direcção e designarão os restantes órgãos e respectivos cargos.
2. Todos os candidatos deverão declarar expressamente a aceitação da candidatura e ser devidamente credenciados pelas colectividades que representam.
3. O prazo para apresentação de listas, assim como todos os requisitos das candidaturas e do processo eleitoral deverão obedecer às normas da regulamentação interna a aprovar em Assembleia Geral.

#### **Artigo Décimo Quarto** **Mandato**

A duração do mandato dos órgãos sociais é de três anos.

#### **Artigo Décimo Quinto** **Exercício do mandato**

O exercício do mandato é pessoal e intransmissível.

#### **Artigo Décimo Sexto** **Sanções disciplinares**

1. Os sócios que infringirem os deveres estatutários ficam sujeitos às seguintes penalidades:
  - a) Repreensão registada;
  - b) Suspensão até 90 (noventa) dias;
  - c) Suspensão até 12 meses;
  - d) Expulsão.
2. As sanções disciplinares são da competência da Direcção, nos termos previstos no Regulamento Interno.
3. Das sanções disciplinares caberá recurso para a Assembleia Geral.

4. O prazo do recurso previsto no número anterior é de quinze dias após a notificação.

### **Capítulo IV** **RECEITAS**

#### **Artigo Décimo Sétimo** **Receitas**

São receitas da Federação:

- a) Quotização dos membros nos termos a definir pela Assembleia Geral;
- b) Subsídios de entidades públicas ou privadas;
- c) Receitas de venda, cedência ou de realização de actividades;
- f) Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas.

### **Capítulo IV** **Disposições FINAIS**

#### **Artigo Décimo Oitavo** **Alteração de estatutos**

Os presentes estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com a antecedência mínima de trinta dias, por iniciativa de quaisquer dos órgãos sociais ou por um terço dos associados no pleno gozo dos seus direitos, só podendo ser consideradas aprovadas as alterações que forem votadas favoravelmente por três quartos dos associados presentes.

#### **Artigo Décimo Nono** **Disposições finais**

No que estes estatutos forem omissos regem as demais leis gerais do país aplicáveis às associações, os Regulamentos Internos e as deliberações da Assembleia Geral.

#### **Artigo Vigésimo** **Dissolução**

A dissolução nunca poderá acontecer desde que se oponha a isso um número de associados que garantam o funcionamento legal da Federação.

#### **Artigo Vigésimo Primeiro** **Destino do património em liquidação**

Quando à Federação não suceder nenhuma outra entidade que promova a prossecução dos mesmos objectivos o seu património será entregue ao município de Santa Maria da Feira.



# Formação de Instrumentos Tradicionais



O Concelho de S. M. da Feira é detentor de um intenso movimento associativo onde abundam associações de carácter cultural, recreativo, social e desportivo. Num ambiente externo socio-económico desfavorável, onde os recursos financeiros são cada vez mais escassos e as associações têm uma crescente dificuldade em garantir os apoios necessários às suas actividades, este aspecto, nem sempre é o mais relevante.

As associações são constituídas por um conjunto de pessoas apaixonadas por uma causa maior, que retiram o prazer no que fazem, por aquilo que contribuem. Mas nem sempre são as mais qualificadas para as funções que desempenham. Na realidade, a ausência de recursos humanos capazes é, muitas vezes, o aspecto mais preocupante no movimento associativo. A Federação das Colectividades de Cultura e Recreio, enquanto entidade que deverá servir de apoio às Associações, tem como um dos pilares da sua acção proporcionar formação nas diversas vertentes que envolvem a acção de uma colectividade. Ao longo dos anos, a federação tem garantido formação: em gestão, contabilística e financeira para dirigentes e nas áreas de maior peso cultural no concelho, como é exemplo, as formações em teatro e teatro de rua. O Folclore tem merecido uma atenção particular, não só



pela existência de cerca de três dezenas de Grupos Folclóricos no concelho, como também, pelo papel de relevo que exercem na sociedade. O curso de instrumentos tradicionais tem como objectivo dotar os Grupos Folclóricos de elementos capazes de interpretar com qualidade os diferentes instrumentos que constituem uma tocata, como: concertina, cavaquinho, viola braguesa e violão. O curso de concertina está desde já a decorrer dividido por quatro locais. Às Segundas-feiras, o curso realiza-se em Lobão, Terças-feiras em S. João de Ver,

Quartas-feiras em Lourosa e Sábados nas Caldas de S. Jorge. Os 30 formandos inscritos é revelador das necessidades dos Grupos Folclóricos, mas é também motivo de regozijo por se poder constatar uma elevada adesão a esta iniciativa. Os cursos de: cavaquinho, viola braguesa e violão iniciar-se-ão, em Janeiro, em locais e horários a definir. Estamos convencidos, que a participação será também significativa e o sucesso desta formação uma realidade.

Afonso Jesus

# “Do Natal aos Reis”

Em consequência do plano de formação, para a área do Folclore, realizado no final de 2007, a Federação das Colectividades de Cultura e Recreio de Santa Maria da Feira, organizou a 6 de Janeiro de 2008, em conjunto, com diversas associações, uma iniciativa ao qual designou chamar “Do Natal aos Reis”. Havia a necessidade de realizar uma actividade que colocasse de alguma forma em prática os conhecimentos adquiridos com formação na área do Folclore. Num espaço temporal que se aproximava pareceu-nos interessante concretizar algo referente à época natalícia. Tinha nascido “Do Natal aos Reis”. A primeira edição estava marcada para junto da Igreja da Misericórdia, em S. M. da Feira, por motivo do mau tempo, que se fazia na altura, foi transferida para a sede do C. R.C. “Os Malmequeres de Lourosa”.

O Empenho e a dedicação dispendidos na busca pela autenticidade dos cânticos e dos trajos trouxeram um sentimento unânime de satisfação e realização, repartida por todas as associações presentes. “Do Natal aos Reis”, foi um perfeito exemplo, do papel que a Federação das Colectividades deverá prosseguir: Proporcionar formação e união das associações, em projectos colectivos e de enriquecimento cultural.

Mas, no que consiste “Do Natal aos Reis”?

Simples, tendo como base os cânticos da época natalícia, os grupos contam a história do nascimento do menino de Jesus. Numa encenação envolvendo actores, figurantes e grupos folclóricos, a letra dos cânticos de cada rancho serve para descrever diversos quadros, desde a chegada de Maria e José a Belém, passando pelo tributo dos pastores e dos três Reis, finalizando com a adoração do povo ao menino.

Na primeira edição “Do Natal aos Reis” participaram um conjunto de doze associações. O elevado grau de satisfação dos elementos participantes serviu de contágio. Nesta segunda edição esperamos uma maior adesão.

A beleza do local seleccionado; a participação em massa dos grupos folclóricos, com um rigor nos trajos e cânticos da época e a encenação cuidada de outras associações participantes, fazem “Do Natal aos Reis”, um evento a não perder.

“Do Natal aos Reis” realizar-se-á na tarde do próximo dia 11 de Janeiro de 2009, no Convento dos Lóios. Na eventualidade de um tempo adverso, este evento terá lugar, na mesma data, no Cine teatro António Lamoso.

Afonso Jesus





## Formação para a área de recriação medieval

# Manejo de Armas

**Condições de participação**  
Idade mínima: 16 anos  
Exigência de autorização parental: para menores de 18 anos  
Equipamento necessário a cargo dos participantes: fato desportivo + luvas resistentes (tipo a das gladiadores)


**Datas e horários**  
6, 7 e 8 de Dezembro de 2008; das 10H30 às 13H00 e das 15H00 às 18H00

**Inscrições**  
Gratuitas e até ao limite máximo de 30 participantes

**Meios de inscrição**  
- e-mail: [forumambiente@gmail.com](mailto:forumambiente@gmail.com)  
- fax: 256 373 235

Entidade organizadora:  Forum Ambiente e Cidadania

Entidade formadora:  Espada Lusitana



# FESTIVAL DE GUITARRA

de Terra de Santa Maria  
05 a 08 DEZEMBRO '08

**CONCERTOS | CURSO | FÓRUM  
ENTRADA GRATUITA**

**5 Dez | Sex | 21.30**  
Paulo Amorim | *Guitarra*


**6 Dez | Sab | 21.30**  
Paulo Vaz de Carvalho e Rui Penha | *Guitarra e Electrónica*

**7 Dez | Dom | 18.00**  
António Justiça e Emídio Teixeira | *Guitarra e Piano*

**7 Dez | Dom | 18.30**  
António Chaimbo e Fernando Alvim | *Guitarra Portuguesa*

**8 Dez | Seg | 18.30**  
Pedro Rodrigues | *Guitarra*

**CCROP**  
Centro de Cultura e Recreio  
do Orfeão da Feira  
Rua António Costa Correia  
Santa Maria da Feira  
GPS: 40°25'24.67"N / 10°32'46.77"W  
[festivaldeguitarra.orfeoadafeira.pt](http://festivaldeguitarra.orfeoadafeira.pt)




## Festa do Teatro 2008

### "Festa Velha" "O Caixeiro da Taberna"

14 e 15 de Novembro **dia** 22 de Novembro

21:30 **hora** 21:30

Zona envolvente das Termas Caldas de S. Jorge **local** Sede do Rancho "As Florinhas" Caldas de S. Jorge

Recreação de tradição popular Pelo Rancho "As Florinhas" e Grupo de Teatro L.O.S.

Comédia de Martins Pena Pelo Grupo Teatramos Forum Ambiente e Cidadania Mosteirô

Organização:  Rancho Folclórico "As Florinhas" de Caldas de S. Jorge

Apoios: 

## XIV ANIVERSÁRIO

15 | nov | 21:30 horas  
auditério da Juventude de Sanguedo


# GRUPO CORAL JDS

**Grupo Coral de Baguim - Gondomar**

**Grupo Coral Allegro de Vigo - Galiza Espanha**

**Grupo Coral Juventude de Sanguedo**

organização apoios



Redacção e Administração: Rua S. Paulo Cruz, 12 r/c 4520-249 Santa Maria da Feira Tel. 256 373 235 - Fax 256 373 244

e-mail: [culturaerecreio@gmail.com](mailto:culturaerecreio@gmail.com)  
Director: António Pinto  
Equipa de redacção: Vera Jesus, Paulo Joaquim, Isabel Gilde e Nuno Amaro

Propriedade: Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira

Design e Impressão: Cor Ideal  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Distribuição gratuita.  
Insc. ERS N.º 125230

# 15º encontro teatro,08

de paços de brandão



## Queres fazer amor comigo

com Ana Videira, Jenny Romero, Cátia Ribeiro, Rita Frazão e Sílvia Balancho



## Boa Noite Mãe

com Sofia Alves e Manuela Maria



## Stella e Simão

com Luís Godinho e Rute Rocha

\*\* Espectáculo Infantil - 16h00



## Aparências \*\*

com Philippe Leroux, Oceana Basílio, Guilherme Barroso e Vera Fontes



## O Dia do Pai \*

com Almeno Gonçalves, André Nunes, Fernando Ferrão e Pedro Teixeira

\* Auditório da Academia de Música



## Saídos da Caixa \*

com Luís Aleluia e Guilherme Leite

\* Auditório da Academia de Música

**Auditório do CiRAC**  
21h45 » » 04.out. » » 08.nov.  
**Paços de Brandão**

org.



apóio



santa maria da feira  
câmara municipal



MC  
Ministério da Cultura  
Direcção Regional de Cultura do Norte



ACADEMIA DE MÚSICA  
Paços de Brandão

patrocínio



divulgação



Infoline e venda de bilhetes

CiRAC - Paços de Brandão  
telf. 227 459 829 / 227 459 830  
fax. 227 448 625  
e-mail. cirac@cirac.pt  
www.cirac.pt